



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Acaraú - Ceará, no uso de suas atribuições legais especialmente a que lhe confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira e a Equipe de Apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ACARAÚ - CE**, vem **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1205.01/2016**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor dos vencedores: Empresa 01 - **FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, classificada nos itens **1, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 48, 49, 62, 64, 65, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 85, 86, 87 e 92**, com o valor global de **RS 61.678,88** (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); Empresa 02 - **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, classificada nos itens **2, 3, 5, 11, 19, 20, 29, 35, 40, 41, 42, 45, 50, 51, 54, 56, 58, 59, 67, 78, 79, 82, 88, 94, 95, 98 e 99**, com o valor global de **RS 14.110,66** (quatorze mil, cento e dez reais e sessenta e seis reais); Empresa 03 - **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME**, classificada nos itens **7, 8, 9, 10, 12, 13, 23, 37, 43, 44, 47, 53, 55, 57, 60, 61, 63, 66, 70, 81, 84, 89, 90, 93, 96 e 97**, com o valor global de **RS 12.400,56** (doze mil, quatrocentos mil e cinquenta e seis centavos) e a Empresa 04 - **INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, classificada nos itens **4, 6, 14, 15, 76 e 80**, com o valor global de **RS 612,36** (seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos), e tendo o mesmo atendido todas as exigências editalícias.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor dos vencedores acima indicados, conforme **TERMO DE ADJUDICAÇÃO, Mapa e Ata do Pregão Presencial**, os quais são considerados partes integrantes e indissociáveis deste.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Acaraú/CE, 26 de julho de 2016.

**Carlos Alberto Avelino**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO